



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.301.010/0001/22  
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

**LEI N.º 2.207 /2006**

“Altera a denominação de Rua no Município de Dores do Indaiá.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seus representantes legais, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua das Palmeiras no Bairro São Sebastião, em Dores do Indaiá/MG, passa a denominar-se “Rua Zé Carapina.”

Art. 2.º – Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1.º aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 21 de Junho de 2006.

  
**JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal